

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL**Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a rescisão de Contrato de Trabalho da Servidora Sra. LAÍS CAVALCANTE DE SANTA ROSA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 201.933.248-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 22 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
 Prefeito

Redigida na Secretaria de Administração e Planejamento do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em (22/12/2021).

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
 Código Identificador:21920A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Considerando o requerimento do servidor;

Considerando a lei vigente;

Considerando o parecer jurídico;

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA, Prefeito Municipal de Anadia, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anadia,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 605.394.104-20 portador da CTPS nº 04860 SÉRIE nº 469ª residente no Povoado Tapera, s/nº, Zona Rural, Anadia/Alagoas do cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBAS lotado na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, conforme requerimento datado em 03 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, e publique - se e cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA. 03 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretária Municipal de Administração de Anadia/AL, 03/03/2022.

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura de Anadia/AL, em 03/03/2022.

MARIA CLAUDIA TENÓRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento
 Município de Anadia/AL

Redigida na Secretaria de Administração e Planejamento do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, (03/03/2022).

As empresas interessadas terão um prazo Máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecopras_limoeiro@hotmail.com ou site: [htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/](http://limoeirodeanadia.al.gov.br/); WWW.bnc.org.br.

ABERTURA: 10 Julho de 2022, ÁS 9hrs:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 04 de Julho 2022.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras.

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Silva

Código Identificador:8AC57D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SUMÚLA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO PARA AJUSTE DE PROJETO. Processo nº 1631/2022 - Procedimento de Contratação: Tomada de preço nº02/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - CONSTRUTORA THS LTDA, CNPJ: 31.262.709/0001-99. OBJETO: Ajuste de Projeto da Academia de Saúde- Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO . DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA - P/CONTRATANTE - CONSTRUTORA THS LTDA - P/CONTRATADO.

Publicado por:

Tayne Barbosa dos Santos

Código Identificador:9174F5F2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº 50/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 2140/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA CBDIE - CENTRO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTODA INTELIGÊNCIA E CURSOS LIVRES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.404.522/0001-82**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada tem por objetivo fomentar o autoconhecimento para os professores como reconhecimento de ferramenta fundamental para a formação humana, gerando impactos positivos diretos na Inteligência Emocional e Comportamental, contribuindo para que novas e melhores relações e ações sejam construídas junto à criança dentro da sala de aula e em todo ambiente escolar, o workshop será realizado nos dias 12 e 13 de julho de 2022, no horário de 08h às 17 h, totalizando 16h.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL** e, pelo Contratado pessoa jurídica **EMPRESA CBDIE - CENTRO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTODA INTELIGÊNCIA E CURSOS LIVRES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.404.522/0001-82**.

Maragogi-AL, 07 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:F6A2CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 027/2022

(De 04 de agosto de 2022)

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, AFETADA POR EROSÃO MARINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que no ano corrente a atual quadra chuvosa com precipitações muito acima da média, associada a uma maré de Perigeu com amplitude de 2,30m, ocorrida no dia 15/07/2022, provocaram danos e prejuízos a pessoas e bens, colocando em risco eminente o condomínio residencial Eurico Wanderley, havendo risco de vida para os moradores, na ocorrência das próximas marés de sizígia, devido ao forte processo erosivo;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a salubridade na orla da praia do Burgalhau, na foz do rio dos Paus, cuja degradação ocorrida na área atingida, está acarretando alteração intensa e grave nas condições de normalidade da área, comprometendo a capacidade de resposta do Município de Maragogi;

CONSIDERANDO que aproximadamente 400 (quatrocentos) metros do trecho total da orla, se encontram em situação de emergência civil, com danos ao patrimônio público, privado, e ambiental, conforme demonstrado no documento técnico intitulado "INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL", lavrado pela Defesa Civil; e

CONSIDERANDO ainda que como consequência dessa erosão marinha, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do documento técnico intitulado "INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL", lavrado pela Defesa Civil.

D E C R E T A

Art.1º FICA declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único. A Situação de Emergência é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela erosão marinha/costeira, nos termos do INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art.2º Fica determinada a análise técnica e emissão dos competentes laudos técnicos para interdição das vias, passeios, ciclovias e unidades habitacionais ou comerciais comprometidas, em decorrência do desastre.

Art.3º Ficam autorizadas as obras e ações de resposta a Situação de Emergência declarada nas áreas descritas no INFORMATIVO TÉCNICO OPERACIONAL da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil as quais, necessariamente, deverão observar os critérios técnicos vigentes.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:912D7A73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Abertura do Credenciamento nº. 02/2022, que tem por objetivo a contratação de Pessoas Jurídicas atuantes na área de saúde, para prestação de serviços especializados em consultas e exames médicos de média e alta complexidade, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº. 29, Centro. A documentação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 25 de agosto 2022. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9205AC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA TOMADA
DE PREÇOS Nº.04/2022.

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA TOMADA
DE PREÇOS Nº.04/2022.

O Município de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a apresentação dos recursos administrativos pelas empresas: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.625.669/0001-62 e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº: 02.072.980/0001-63, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 04/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da praça da academia de saúde no município de Maravilha/AL. O recurso apresentado encontra-se disponível para os interessados através do meio eletrônico: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9C97E135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA TOMADA
DE PREÇOS Nº.05/2022.

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DA TOMADA
DE PREÇOS Nº.05/2022.

O Município de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a apresentação dos recursos administrativos pelas empresas: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.625.669/0001-62 e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº: 02.072.980/0001-63, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 05/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de reforma da Secretaria de Educação no município de Maravilha/AL. O recurso apresentado encontra-se disponível para os interessados através do meio eletrônico: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:626B19FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre manutenção das atividades nos órgãos públicos municipais da administração pública direta e indireta de Marechal Deodoro no dia 05 de agosto de 2022, estabelece o gozo do recesso em razão do feriado de “Aniversário do Município” pelos mencionados órgãos para o dia 12 de agosto de 2022, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas que afligem nosso município e sua população;

CONSIDERANDO a necessidade de mantermos os serviços públicos em pleno funcionamento para atender aos deodorenses, notadamente os afetados pela situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidas as atividades exclusivamente nos órgãos públicos municipais, da administração direta e indireta, no próximo dia 05/08/2022.

Art. 2º. O gozo do recesso em razão do feriado de “Aniversário do Município”, exclusivamente para os órgãos da administração pública, direta e indireta, passará para o próximo dia 12/08/2022, com a adoção das medidas de praxe pelas respectivas pastas para a manutenção das atividades essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:59816012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO